



CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE

8 mensagens

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: Evoluy Sistemas <evoluy.contato@gmail.com>

4 de julho de 2023 às 13:04

**À**
J. ALBERTO DA SILVA LTDA (EVOLUY SISTEMAS) - CNPJ: 19.266.749/0001-03

Solicita-se documentação necessária (segue lista abaixo), para os procedimentos legais quanto à **Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO em formato PDF pesquisável, com recebimento, armazenamento temporário, preparação, digitalização e controle de qualidade através de reconhecimento ótico de caracteres (OCR) com universo de trabalho de aproximadamente 85.500 folhas, que fazem parte do acervo dos arquivos pertencentes a Câmara de Vereadores de Ribeirão/PE**, haja vista esta empresa ter apresentado a proposta de preços mais vantajosa, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O prazo de envio da documentação deve ocorrer no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento desta solicitação.

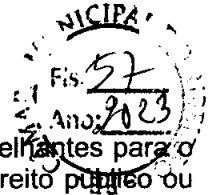
A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta comercial, consolidado ou com alterações, se houver, em se tratando de empresários individuais.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade por Ações.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos itens **a, b, c, d**, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes para representar a empresa e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante (sócio e/ou procurador);

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros;

- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante. Considerando-se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.



A Documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características semelhantes para o objeto da contratação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado

Declarações:

- a) Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal – Modelo Anexo;

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIBEIRÃO**

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa:
....., CNPJ n.º, cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal e portanto não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando
trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e não possui funcionários menores de 16 anos, salvo como
condição de aprendiz, a partir de 14 anos .

Local e data

Empresa e assinatura do responsável legal



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIBEIRÃO**

A _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME - EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame

Local e data

Empresa e assinatura do responsável legal

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: Evoluy Sistemas <evoluy.contato@gmail.com>

12 de julho de 2023 às 15:38

Reiteramos a Solicitação dos Documentos.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

21/07/2023, 12:32

Gmail - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE

Evoluy Sistemas <evoluy.contato@gmail.com>
Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

20 de julho de 2023 às 18:46

Boa noite, a documentação segue em anexo.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



DOCS RIBEIRÃO.rar
4650K

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: "ROCHA – TREINAMENTOS, ACESSORIA E CONSULTORIA" <licita.rocha40@gmail.com>

20 de julho de 2023 às 21:15

SEGUE PARA ANÁLISE.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

DOCS RIBEIRÃO.rar
4650K

ROCHA – TREINAMENTOS, ACESSORIA E CONSULTORIA <licita.rocha40@gmail.com>
Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

21 de julho de 2023 às 09:33

Prezados,

Após análise dos documentos de habilitação da empresa **J. ALBERTO DA SILVA LTDA (EVOLUY SISTEMAS) - CNPJ: 19.266.749/0001-03**, é verificado que a mesma deixou de apresentar:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características semelhantes para o objeto da contratação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A empresa apresentou apenas contrato de prestação de serviços celebrado junto ao Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV. O mesmo não atende a exigência citada acima, restando tão somente como complementação para um possível Atestado ou Declaração que possa ser apresentada.

Atenciosamente,

Flávio Rocha
Consultor



Travessa São José, 411, centro, Joaquim Nabuco - PE
E-mail: licita.rocha40@gmail.com | (81) 9.9284-0478

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: Evoluy Sistemas <evoluy.contato@gmail.com>

21 de julho de 2023 às 09:40

Bom dia.

Falta o envio do seguinte documento: **a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características semelhantes para o objeto da contratação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Evoluy Sistemas <evoluy.contato@gmail.com>
Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

21 de julho de 2023 às 12:25

Bom dia, o documento solicitado, seguem anexo.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - J ALBERTO.pdf
165K

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: Evoluy Sistemas <evoluy.contato@gmail.com>

21 de julho de 2023 às 12:32

21/07/2023, 12:32

Gmail - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 132B.1055.606F.0C01
Certidão gerada em 18/11/2013 11:32:28
PROTOCOLO SIARCO 13/667851-3



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	J.ALBERTO DA SILVA LTDA
NIRE	26.2.0214966-0
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO(S)	090 - CONTRATO

AUTENTICIDADE 132B.1055.606F.0C01

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=132B1055606F0C01>

Recife, 26 de fevereiro de 2021

Ilayne Carissa Leandro Marques
Ilayne Carissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 044.583.964-39 - EDEILZA GIZELLY SILVA GOM
Data do download - 26/02/2021 01:23:35
Código de Autenticação 132B.1055.606F.0C01
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=132B1055606F0C01>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0214966-0
Nº PROTOCOLO 13/667851-3 PROTOCOLADO 18/11/2013 11:24:00
Nº ARQUIVAMENTO 26202149660 ARQUIVADO 18/11/2013 11:32:28
EMPRESA J.ALBERTO DA SILVA LTDA



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
J. ALBERTO DA SILVA LTDA**



- desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203-1/00) - consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204-0/00) - tratamento de dados,
- provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 6311-9/00) - salas de acesso à internet (CNAE 8299-7/07) - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00)

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizado neste ato R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JOSE ALBERTO DA SILVA, com 35 quotas, perfazendo um total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

SILVIO ROMERO SANTOS DA SILVA, com 35 quotas, perfazendo um total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

JAAZIEL SILVA SANTOS, com 30 quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, 1057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a a JOSE ALBERTO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada

Requerimento: 81300000461440 DBE: pe7449799500005114892428

Página 2 de 4

Janine Januária da Silva Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
J. ALBERTO DA SILVA LTDA**



mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Requerimento: 81300000461440 DBE: pe7449799500005114892428

Página 3 de 4

Janine Januária da Silva Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
J.ALBERTO DA SILVA LTDA**



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PALMARES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PALMARES, 01 de novembro de 2013.

Jose Alberto da Silva

JOSE ALBERTO DA SILVA
CPF: 05114892428

Silvio Romero Santos da Silva

SILVIO ROMERO SANTOS DA SILVA
CPF: 01548586412

Jaaziel Silva Santos

JAAZIEL SILVA SANTOS
CPF: 01554959411

Janine Januária da Silva Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2013
SOB Nº: 26202149660
Protocolo: 13/667851-3
J.ALBERTO DA SILVA LTDA
JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL

Requerimento: 81300000461440 DBE: pe7449799500005114892428





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Pernambuco

CÓDIGO DE ACESSO
PE.42.70.55.13 - 00.005.114.892.428

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) J. ALBERTO DA SILVA LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
----------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 14/11/2013
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME JOSE ALBERTO DA SILVA	CPF 051.148.924-28
LOCAL E DATA Palmares, 18/11/2013	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Jose Alberto da Silva</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura da pessoa de Jose Alberto da Silva

Indicada no documento apresentado, como sendo de cópia por ele usada, confirmada em nosso fichário. Firma reconhecida na forma de Art. 369 do CPC e de acordo com o provimento 04/2002 da Corregedoria Geral do TJ-PE.

Palmares, em **18/11/2013**

Dr. Luciano de França Silva **ABEILIA PÚBLICA**
Wiciana Oliveira da Silva **ABEILIA PÚBLICA**
Tábata de Almeida Silva **ABEILIA PÚBLICA**

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

DBE DEFERIDO
Comercial do Estado de Pernambuco
18/11/2013

Janine Januária da Silva Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

14/11/2013



Documento disponibilizado a 044.583.964-39 - EDEILZA GIZELLY SILVA GOM
Data - 18/11/2013 11:32:28
Código de Autenticação 132B.1055.606F.0C01
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0214966-0
Nº PROTOCOLO 13867851-3 PROTOCOLADO 18/11/2013 11:24:00
Nº ARQUIVAMENTO 26202149650 ARQUIVADO 18/11/2013 11:32:28
EMPRESA JALBERTO DA SILVA LTDA



18/11/13

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.266.749/0001-03		DATA DE ABERTURA 18/11/2013	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL J. ALBERTO DA SILVA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOLUY SISTEMAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet			
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTONIO SOARES	NÚMERO 160	COMPLEMENTO	
CEP 55.540-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB I	MUNICÍPIO PALMARES	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/11/2013** às **12:47:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTO
DOS PALMARES

Tabelião: Rafael Gaburro Dadalto

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO de autenticidade da reprodução

Conteúdo Em _____

PROCURAÇÃO PÚBLICA
Livro nº 180/P Folhas nº 119 1º Traslado

MUNICIPA

Presidência Proba

67

Ano: 2023

PROCURAÇÃO bastante que faz a Firma **J. ALBERTO DA SILVA LTDA.**, representada por sua Representante Legal o Sr. **JOSÉ ALBERTO DA SILVA** nomeando seu Procurador o Sr. **JAAZIEL SILVA SANTOS**.

SALBAM quantos este Publico Instrumento de Procuração virem, que aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (07/04/2021), na cidade e comarca dos Palmares-PE, na sede do Tabelionato de Notas e Protesto dos Palmares, localizado na Rua Coronel Izacio, nº 194, Centro, perante mim, tabelião, compareceu na qualidade de outorgante a pessoa jurídica da Firma **J. ALBERTO DA SILVA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.266.749/0001-03 e Inscrição do NIRE sob o nº 26.2.0214966-0, sediada na Rua Antonio Soares nº 160, Cohab I, nesta cidade dos Palmares/PE, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **JOSÉ ALBERTO DA SILVA** brasileiro, divorciado, empresário, titular da Carteira de Identidade nº 6.899.320-SDS/PE e do CPF/MF nº 051.148.924-28, nascido em 28/10/1978, filho de Marinaldo Francisco da Silva e de Maria Genides da Silva, residente e domiciliada na 4º Trav. Jose Cardoso nº 52, Santo Antonio, nesta cidade dos Palmares/PE, a qual por este **PÚBLICO INSTRUMENTO PROCURAÇÃO** e nos melhores termos de Direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador a pessoa de **JAAZIEL SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, absolutamente capaz, empresário, titular da Cart Ident nº 7.028.286-SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 015.549.594-11, nascido em 01/10/1985, filho de Jaidiel Silva Santos e de Gerusa Silva Santos, residente e domiciliado na Rua 6 nº 103, Bairro Nilton Carneiro, nesta cidade dos Palmares/PE, a quem confere plenos e especiais poderes para, em nome da outorgante fazer depósitos ou transferências para conta sob o nº 0552393-1, BANCO BRADESCO S/A, Agência 3728-1, podendo, fazer transferências, depósitos, assinar toda e qualquer documentação que se fizer necessária, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao perfeito desempenho deste mandato. O presente mandato não tem prazo de validade Deve a prova destas declarações serem exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Os elementos declaratórios deste instrumento, fornecidos pelas partes, após a assinatura, são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. **CERTIFICO** que a qualificação da procuradora e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)(s) **OUTORGANTE(S)**, o(a)(s) qual(ais) se responsabiliza(am) civil e criminalmente por sua veracidade E como assim o disse e outorgou, dou fé, lavrei-lhe a presente procuração que, após lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo próprio representante da outorgante.

R. Cel Izacio, 194,
Centro, Palmares-PE.

(81) 3661-0881

(81) 98690-5182

VALOR EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: QUALQUER ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESTE DOCUMENTO NÃO SERÁ VÁLIDO.

tabchomstoppalmares@gmail.com

Estado de Pernambuco





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DOS PALMARES




Tabelião: Rafael Gaburro Dadalto

dispensando as testemunhas na forma do art. 253 do Provimento nº 20 de 20/11/2009 - CNSNR/PE. Foi devidamente recolhida pela Guia de nº 0013573037 no Sistema Sicas e a Taxa TSNR - R\$ 14,30 - Lei Estadual nº 11.194 de 28/12/1994, a Taxa FERC - R\$ 7,86 - Lei Estadual nº 12.978 de 28/12/2005, FERM-PJPE R\$ 0,71, Lei nº 16.522 de 27/12/2018, FUNSEG R\$ 1,43, Lei nº 16.521 de 27/12/2018, Emolumentos R\$ 63,62 - Lei Estadual nº 11.404 de 19/12/1996 c/c com a Lei Estadual nº 12.148 de 26/12/2001. Palmares, em 07 de ABRIL de 2021. Eu, **Alcione Oliveira da Silva**, Substituta Legal, que pessoalmente a lavrei, conferi, subscrevo e assino. (a) **JOSÉ ALBERTO DA SILVA**, representante da outorgante. Era o que se continha em dita procuração aqui fielmente transcrita do próprio original na forma da lei.

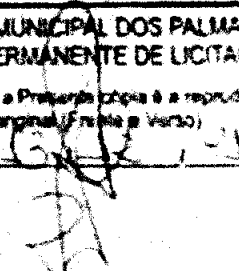
Em testemunho  da Verdade, dou fe.

ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA
Substituta Legal

<p>Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco</p> <p>Selo: 0077560.LJC04202101.00237 Data: 07/04/2021</p> <p>Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital</p>	
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICO que a Proposta acima é a reprodução fiel do original (Frente e Verso)

Confere Em: 

Presidente / Pregoeiro

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.028.286

21/08/2017

<< JAZIEL SILVA SANTOS >>
 << JAIDIEL SILVA SANTOS >>
 << GERUSA SILVA SANTOS >>

PALMARES - PE

01/10/1985

<< CN.34073 LA30 F.134V CART.
 PALMARES-PE 08/10/1995 >>

015.549.594-11

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.118 DE 20/06/03

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE TANTOS DE BOM

10

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Jaziel Silva Santos

CAMARÁ MUNICIPAL
 Fis. 69
 Anos 2023
 PE - CAMARÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.266.749/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2013
NOME EMPRESARIAL J. ALBERTO DA SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOLUY SISTEMAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO SOARES	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
CEP 55.540-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB I	MUNICÍPIO PALMARES
UF PE		TELEFONE (81) 3661-6463
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2023** às **17:24:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. ALBERTO DA SILVA LTDA
CNPJ: 19.266.749/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:08:05 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **E03E.E2F7.4D90.960D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.266.749/0001-03
Razão Social: J ALBERTO DA SILVA LTDA ME
Endereço: R ANTONIO SOARES 160 / COHAB 1 / PALMARES / PE / 55540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070602220941080567

Informação obtida em 20/07/2023 17:34:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000002879943-11

Data de Emissão: 02/05/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 19.266.749/0001-03

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. ALBERTO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.266.749/0001-03

Certidão nº: 18349024/2023

Expedição: 02/05/2023, às 11:52:05

Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. ALBERTO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.266.749/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2023.000004449137-37**

Data de Emissão: **20/07/2023**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **19.266.749/0001-03**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **17/10/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



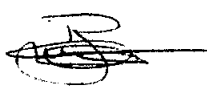
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (81)98290-8148 SEFAZ: (81)98166-9541 CNPJ: 10.212.447/0001-88



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 02/05/2023

Contribuinte: J. ALBERTO DA SILVA LTDA - ME		Inscrição Mercantil: 12011111
Localização: RUA ANTONIO SOARES, 160, CASA, SÃO JOSE		Sequencial: 39473
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 020 309
Razão Social: J. ALBERTO DA SILVA LTDA - ME		Cadastro Imobiliário: 01.01.020.0309.1
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
19.266.749/0001-03		12011111
Atividade Principal: 6201-5/00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA		
Atividades Secundárias 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS		
Início Atividade: 18/11/2013	Validade: 01/07/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmares/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

BD27465D6AEE1E9A2F13521613C803F252198C90

Processado pela versão FREE de IMATAC
Jet Scanner Lite de imat�ac.mobi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES

Departamento de Arrecadação
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (81)98290-8148 SEFAZ: (81)38166-9541 CNPJ: 10.212.447/0001-88

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 12011111	Inscrição Imobiliária 01.01.020.0309.1
Nome Fantasia EVOLUY SISTEMAS	
Nome do Contribuinte ou Razão Social J. ALBERTO DA SILVA LTDA - ME	
Localização Completa RUA ANTONIO SOARES, 160, CASA - Bairro: SÃO JOSE PALMARES	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 6201-5/00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	CNPJ / CPF 19.266.749/0001-03
Outras Atividades 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO- CUSTOMIZÁVEIS	
Início da Atividade 18/11/2013	Título da Licença 2023
Válido até 31/12/2023	
PALMARES, 2 de Maio de 2023	
 Coordenadora de Matrícula do Funcionário	 Coordenadora de Matrícula do Funcionário
	Para validar autenticidade deste documento acesse: https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmares/views/publico/portaldodocontribuinte AA19E580BEBDF848501733691585FE9AC597B72F

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



CERTIDÃO

CERTIFICO que, em consulta ao sistema de controle processual desta Comarca (Judwin), verifiquei **NÃO CONSTAR** ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA** ou **RECUPERAÇÃO FISCAL** tramitando fisicamente contra a empresa **J. ALBERTO DA SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **19.266.749/0001-03**.

CERTIFICO, ainda, que **esta certidão é válida apenas para processos físicos em tramitação na comarca de Palmares**, devendo as certidões relativas a processos eletrônicos (PJe) ser emitidas pelo interessado, a partir do formulário disponível no portal do pje.tjpe.jus.br.

O referido é verdade; dou fé.

Palmares, 3 de julho de 2023.

Ramon Sobral de Andrade Silva
Distribuidor e anexos
Matrícula 178.726-8



CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo pedido de **J. ALBERTO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.266.749/0001-03**, para fins de direito, que, além deste **Cartório Distribuidor Judicial**, sob a responsabilidade do servidor **Ramon Sobral de Andrade Silva**, matrícula 178.726-8; existem neste Município e Comarca de Palmares os Ofícios a seguir relacionados:

CNS	Denominação e localização	Situação jurídica do responsável	Dados
07.560-6 (Ativo)	Denominação : Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais Responsável : PEDRO VICTORIO PAIVA ACCIOLY LINS Atribuições : Registro Civil das Pessoas Naturais Endereço : Rua da Conceição, 1334 Bairro: Centro Telefone : (81)3661-1193 E-mail: cartorioregistrocivilpalmares@hotmail.com	CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA	
07.756-0 (Ativo)	Denominação : Tabelionato de Notas e Protesto dos Palmares Responsável : RAFAEL GABURRO DADALTO Atribuições : Notas -> Protesto de Títulos Endereço : Rua Coronel Izacio, 194 Bairro: Centro Telefone : (81)3661-0881 E-mail: tabelionatopalmares@gmail.com	PROVIDO	
14.807-2 (Ativo)	Denominação : PRIMEIRO OFICIO DA COMARCA DE PALMARES-PE Responsável : ADRIANO JOSÉ DA SILVA Atribuições : Registro de Imóveis -> Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas Endereço : AVENIDA FREI CANECA 323 Bairro: CENTRO Telefone : (81)3662-1008 E-mail: primeirooficiopalmares@hotmail.com	VAGO	

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Tudo conforme dados disponíveis no portal Justiça Aberta do CNJ (https://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta), em consulta realizada nesta data.

O certificado é verdadeiro. Dou fé.

Palmares, 3 de julho de 2023.

Ramon Sobral de Andrade Silva
Distribuidor e anexos
Matrícula 178.726-8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/07/2023 17h31min

Data de Validade: 19/08/2023

Nº da Certidão: 01523294/2023

Nº da Autenticidade: 0V.WE.XS.KF.BU

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: J ALBERTO DA SILVA LTDA

CNPJ: 19.266.749/0001-03

Endereço Residencial: R ANTONIO SOARES, 160

Bairro: COHAB I

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Palmares/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/07/2023 17h33min

Data de Validade: 19/08/2023

Nº da Certidão: 01523295/2023

Nº da Autenticidade: CJ.UQ.CN.SF.45

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: J ALBERTO DA SILVA LTDA

CNPJ: 19.266.749/0001-03

Endereço Residencial: R ANTONIO SOARES, 160

Bairro: COHAB I

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Palmares/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J. ALBERTO DA SILVA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.266.749/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:29:02 do dia 20/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **S9QR200723172902**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 54820/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

J. ALBERTO DA SILVA LTDA

U

CPF/CNPJ N° 19.266.749/0001-03

Certidão emitida em: 20/07/2023 às 17:36:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, endereço (www.jfpe.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 19/07/2023 às 05:16:22.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7009-5086-6



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (20/07/2023 às 17:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.266.749/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B9.9887.DD9A.C807 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

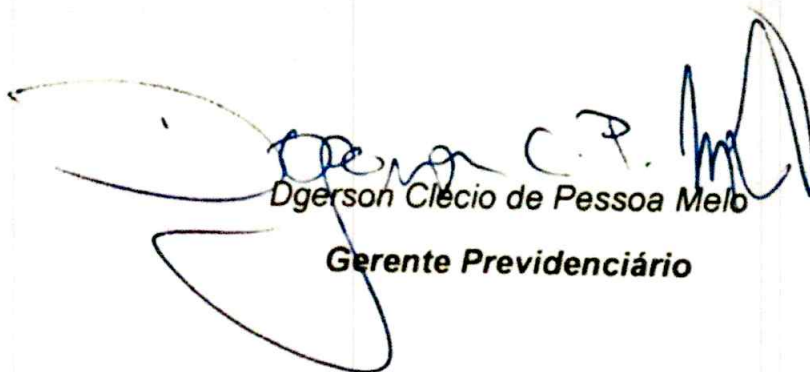


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que **J ALBERTO DA SILVA LTDA – ME**, inscrito no **CNPJ nº 19.266.749/0001-03**, executou os **Serviço de Gerenciamento Eletrônico e Digitalização de Documentos**, referente ao Contrato nº. 003/2016 – CPL/FUNPREV, oriundo do Processo Licitatório nº. 003/2016, Convite nº. 001/2016, não havendo fatos desabonadores que deponha contra sua capacidade técnica, tendo o mesmo cumprido com todas as obrigações contratuais.

Certifico e dou fé.

Palmares/PE, 13 de junho de 2018.


Dgerson Clécio de Pessoa Melo
Gerente Previdenciário



CONTRATO Nº. 003/2016 – CPL/FUNPREV

TERMO DE CONTRATO RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E DIGITALIZAÇÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES E A J ALBERTO DA SILVA LTDA – ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 15 de Novembro, 1200 – São Sebastião – Palmares/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.229.390/0001-90, representado neste ato pelo Gerente Previdenciário Sr. Dgerson Clécio de Pessoa Melo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Tv. Alzira Fonseca, 840 – Santo Antônio – Palmares/PE, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 5804803 SDS/PE e CPF nº. 043.297.604-36 e de outro lado, a J ALBERTO DA SILVA LTDA – ME, estabelecida a Rua Antônio Soares, nº. 160 – Cohab I – Palmares/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.266.749/0001-03 neste ato representada pelo Sr. José Alberto da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antônio Soares, 169 – Cohab I – Palmares/PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 6899320 SDS/PE e CPF nº. 051.148.924-28, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei nº. 8.666 de 21/06/93, do Convite nº. 001/2016, e os termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento particular, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Contratação de Empresa para Serviço de Gerenciamento Eletrônico e Digitalização de Documentos, com as características e quantidades previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Convite nº. 001/2016, parte integrante deste contrato

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 O prazo de vigência do contrato, decorrente deste TR, será de **12 (doze) meses** consecutivos, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para o FUNPREV.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A prestação dos serviços deverá ser executado na Sede do FUNPREV, localizada na Rua Cel. Austríclino, 815 - Centro, Palmares/PE;

3.2 Os serviços deverão ser realizados por profissional(is) qualificado(s) e aparelho(s)/equipamento(s) adequado para o gerenciamento, de forma regular, pontual, segura e confortável;

3.3 A contratada deverá dispor de todos os recursos necessários a serem utilizados na execução dos serviços (solução GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos, scanners, computador, analista de sistemas), que deverão ser "instalados" em local com espaço físico satisfatório, instalações elétricas adequadas, mesas e cadeiras para a realização dos serviços, que deverá ser reservado pelo FUNPREV, em até 05(cinco) dias úteis após a Ordem de Serviço.

3.4 As entregas e coletas dos documentos para a execução dos serviços serão por conta exclusivamente da Contratante



3.5 Todos os impostos gerados pela prestação dos serviços serão de responsabilidade da Proponente

3.6 A Proponente fica responsável pela conservação dos documentos que estiverem em seu poder durante a execução dos serviços, garantindo a confidencialidade das informações, dados e senhas.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor global dos serviços é de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

4.2 O pagamento será realizado em parcelas mensais, proporcionais à execução dos serviços, e mediante apresentação da Nota Fiscal atestada por servidor designado e acompanhada do recibo e comprovações da execução dos serviços

4.3 O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor municipal designado;

4.4 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

4.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.7 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos do município através do FUNPREV, constante na seguinte classificação orçamentária:

30.07 – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS PALMARES-
09.272.0901.2172.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV
3.3.90.39.74 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

6.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

7.1.1 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

7.2 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

7.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

8.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



- 8.3 Correrão por conta do fornecedor quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de marcas, patentes e direitos autorais relativos aos materiais de seus fornecimentos, inclusive componentes ou materiais fabricados por terceiros.
- 8.4 A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros.
- 8.5 Verificada, durante o fornecimento dos materiais, ora contratados, eventuais diferenças nos quantitativos licitados, será adotado o disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
- 8.6 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto licitado mediante a *Ordem de Fornecimento* da CONTRATANTE, rigorosamente dentro dos prazos determinados, exceto se casos fortuitos ou motivos de força maior ocorrer, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos técnicos responsáveis, em registro próprio.
- 8.7 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos, ao CONVITE Nº 001/2016, todos os seus Anexos, a proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 8.8 Fica eleito o foro desta cidade de Palmares, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO de fornecimento de materiais, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais

Palmares/PE, 23 de Maio de 2016.

CONTRATANTE:

Dgerson Clécio de Pessoa Melo
CPF: 043.297.604-36
Gerente Previdenciário

CONTRATADA:



J ALBERTO DA SILVA LTDA - ME
CNPJ: 19.266.749/0001-03
Representante Legal: José Alberto da Silva
CPF: 051.148.924-28



TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Data da consulta: 20/07/2023 17:36:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.266.749/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J. ALBERTO DA SILVA LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIBEIRÃO**

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa:

J. ALBERTO DA SILVA LTDA-ME, CNPJ n.º 19.266.749/0001-03, cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e, portanto, não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e não possui funcionários menores de 16 anos, salvo como condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Palmares 20 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente
JAAZIEL SILVA SANTOS
Data: 20/07/2023 16:31:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Evoluy Sistemas
Jaaziel silva santos



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIBEIRÃO**

A J. ALBERTO DA SILVA LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 19.266.749/0001-03, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Jaaziel Silva Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.028.286 e CPF nº 015.549.594-11, DECLARA, sob as penas da Lei, que é MICROEMPRESA, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME - EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame

Palmares 20 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente
JAAZIEL SILVA SANTOS
Data: 20/07/2023 16:30:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evoluy Sistemas
Jaaziel silva santos

Rua Antônio Soares, 160 - São José - Palmares - PE
CNPJ 19.266.749/0001-03
www.evoluy.com.br | E-mail: evoluy.contato@evoluy.com.br
Telefones/WhatsApp: (81) 9-9811-1512